

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008 de 14 de agosto de 2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O
ATENDIMENTO PREFERENCIAL
ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O vereador JOÃO BELARMINO CERQUEIRA CHAVES No uso de suas atribuições constitucionais, legais, no que preconiza o REGIMENTO INTTERNO e a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária:

Art. 1 – Ficam Os Órgãos públicos, empresas públicas, empresas privadas, concessionárias de serviços públicos e todos os locais de atendimento ao público no município de São Caitano obrigados a dispensar atendimento preferencial às pessoas portadoras de FIBROMIALGIA durante todo o horário de expediente.

Art. 2 – Todos os órgãos públicos e empresas com atendimento ao público em geral ficam obrigados a colocar cartazes de conscientização a respeito da preferência a pessoas portadoras de deficiências não aparentes.

Art. 3 – A identificação das pessoas beneficiadas com essa lei se dará por meio de cartão emitido por associações representativas das pessoas com fibromialgia ou pelo poder público através dos seus órgãos competentes.

Art. 4 – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas todas as disposições em contrário.

São Caitano, 14 de agosto de 2023

JOÃO BELARMINO CERQUEIRA CHAVES

JUSTIFICATIVA

Esta lei tem como objetivo ajudar o dia a dia dessas pessoas a fim de garantir o suporte e respeito aos direitos de que necessitam, como atendimento prioritário ou em situações de emergência.

Segundo a SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA A síndrome da fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica da pessoa com FM é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas.

As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser percebidas de imediato, como é o caso da surdez, do autismo, da FM e das deficiências cognitivas, entre outras.

Em outras palavras, elas não possuem sinais físicos óbvios, embora possam afetar significativamente a vida cotidiana das pessoas

Por isso se faz a necessidade de conscientização no âmbito municipal para que os direitos dessas pessoas sejam respeitados e assim possamos construir uma São Caitano mais acolhedora e digna.

São Caitano, 14 de agosto de 2023

JOÃO BELARMINO CERQUEIRA CHAVES